

DECRETO Nº 10.263
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE MEIA TARIFA NOS PASSEIOS NOTURNOS DO BONDE NATAL NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a meia tarifa nos passeios noturnos do Bonde Natal nos dias 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023, das 18h às 21h30, durante a realização do Natal Criativo no Centro Histórico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento